



LEI N.º 627/2013

SÚMULA: Abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 para formalização de convênio com a Pastoral da Criança.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para o exercício corrente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), destinado a dar cobertura à despesa, na seguinte dotação:

09.000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA

09.004 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.08016.081 – CONVÊNIO COM A PASTORAL DA CRIANÇA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

Fonte de Recurso – 01.000 Recursos Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o Cancelamento da Dotação abaixo especificada:

09.000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA

09.004 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.08016.081 – CONVÊNIO COM A PASTORAL DA CRIANÇA

3.3.50.43.00.00 – Subvenções SociaisR\$ 12.000,00

Fonte de Recurso – 01.000 Recursos Livres

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de abril de 2013.


VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1907
DATA 05/04/13